



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

INCLUI ORGÃO E UNIDADE, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Órgão e Unidade Orçamentária na Lei nº 940, de 29 de junho de 2021- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 954, de 21 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e na Lei nº 971, de 23 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2022:

Órgão – 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
Unidade – 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Órgão – 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
Unidade – 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
Função - 17 - Saneamento

Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa – 16 – Serviços de Utilidade Pública

Ação - 2.022 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.00.00 (1) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – 01.00

Programa – 11 – Água Potável

Ação - 2.113 – MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL/POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.00.00 (2) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – 01.00

4.4.90.00.00 (3) Investimento – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – 01.00

Art. 3º Para dar cobertura do crédito especial ao órgão e unidade criados no artigo 1º, fica autorizado a redução total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade – 04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função - 17 - Saneamento

Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa – 16 – Serviços de Utilidade Pública

Ação - 2.022 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.00.00 (53) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – 01.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Unidade – 04.004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Função - 17 - Saneamento

Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa – 11 – Água potável

Ação - 2.113 – MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL/POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.00.00 (70) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – 01.00

4.4.90.00.00 (71) Investimento – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – 01.00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 13 de abril de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 019/2022)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei Nº 019, de 13 de abril de 2022, que INCLUI ORGÃO E UNIDADE, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei nº 435, de 16 de agosto de 2011, que em seu artigo 50 institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico, entretanto, só no exercício de 2022 foi regularizado e/ou solicitado o cadastro perante a Receita Federal com seu próprio CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Tendo em vista a criação da unidade orçamentária Fundo Especial se faz necessário alterar as peças orçamentárias, assim dando continuidade para os demais exercícios.

Enfim, buscando assim a regulamentação e correções necessárias para execução dos programas e ações que resultam em produtos (bens e serviços), visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis